



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 29/9/00	
D.O.U. 4/10/00	Seção 1E P.16
ATO: PM. 1551	29/10/00
D.O.U. 4/10/00	Seção 1E P.15

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Fundação de Assistência e Educação		UF: ES
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Espírito-Santense, mantidas pela Fundação de Assistência e Educação, ambas com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo.		
RELATOR(a): Yugo Okida		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.012299/99-45		
PARECER Nº: CNE/CES 834/00	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 13/9/00

834/00

I - RELATÓRIO e MÉRITO

Nos termos da Portaria nº 641/97, a instituição interessada solicitou ao MEC autorização para funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, com 100 vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 alunos cada, nos turnos matutino e noturno, regime semestral, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Espírito-Santense, mantidas pela Fundação de Assistência e Educação, ambas com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

A IES teve recentemente aprovado o curso de Engenharia, habilitação Engenharia de Produção, de acordo com a Portaria Ministerial nº 367, de 22 de março de 2000, tendo em vista o Parecer CES nº 173/2000.

Encontram-se em tramitação junto ao MEC outros pedidos de cursos como Ciências Atuariais, Ciência da Computação, Ciências da Religião, Direito e cursos sequenciais de formação específica (Gerência de Marketing e Vendas e Gerência de Pequenas e Médias Empresas).

No dia 23 de setembro de 1999, o Diretor Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, de acordo com Portaria Ministerial nº 640/97, quando deveria ter sido de acordo com o artigo 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.

Por intermédio da Portaria nº 2.533/99, a SESu/MEC designou uma Comissão Verificadora para visita ao local proposto para o oferecimento do curso.

O relatório conclusivo da referida Comissão foi favorável à autorização para funcionamento do curso proposto, com 100 vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e matutino, regime seriado semestral, atribuindo o conceito global "B" às condições iniciais de sua oferta.

A CEE de Ciências Econômicas ratificou o relatório da Comissão Verificadora (Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP nº 415/00).

O relatório apresentado pela Comissão aponta algumas deficiências nas ementas, bibliografia e periódicos.

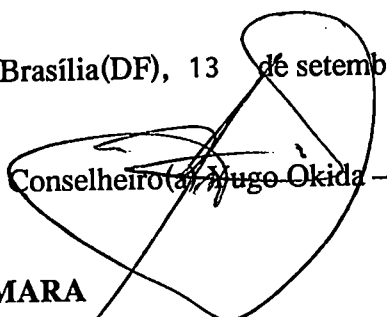
A IES deverá adotar, imediatamente, providências necessárias para atender as recomendações da Comissão Verificadora com o objetivo de melhorar a oferta do curso.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos matutino e noturno, divididas em turmas de 50 alunos cada uma, em regime semestral, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Espírito-Santense, mantidas pela Fundação de Assistência e Educação, ambas com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

A IES deve observar o disposto no artigo 4º, da Portaria SESu/MEC nº 1.647/2000 e Portaria MEC nº 971/97.

Brasília(DF), 13 de setembro de 2000.

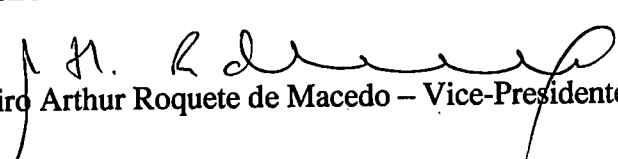

Conselheiro ~~(a)~~ Yugo Okida – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2000


Conselheiro Roberto Claudio Frota Bezerra – Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

51
CD
GC

834/00
OK
CDOK
GE

08
14

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 584 /2000

Processo n.º 23000.012299/99-45
Interessada : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO
CNPJ n.º : 27.014.042/0001-38
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Espírito-Santense, mantidas pela Fundação de Assistência e Educação, ambas com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

I - HISTÓRICO

A Fundação de Assistência e Educação solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, com 100 vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 alunos cada, nos turnos matutino e noturno, regime semestral, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Espírito-Santense, com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

O curso de Engenharia, com a habilitação Engenharia de Produção das Faculdades Integradas Espírito-Santense foi recentemente autorizado, pela Portaria Ministerial n.º 367, de 22 de março de 2000, tendo em vista o Parecer CES/CNE n.º 173/2000.

Tramitam neste Ministério os seguintes processos e interesse da IES: 23000.000137/2000-78 e 23000.000138/2000-12 (referentes à autorização de cursos superiores de formação específica – sequenciais - Gerência de Marketing e Vendas e Gerência de Pequenas e Médias Empresas), 23000.002545/99-23, 23000.003791/2000-33, 23000.005149/2000-99, 23000.016178/99-72 e 23000.012879/98-24, referentes à autorização dos cursos de Ciências Atuariais, Ciência da Computação, Ciências da Religião, Direito e à aprovação do novo Regimento das Faculdades Integradas Espírito-Santense.

O Diretor Presidente da Fundação de Assistência e Educação, em 23 de setembro de 1999, assinou, junto a esta Secretaria, o Termo de Compromisso, de acordo com a Portaria MEC n.º 640/97, quando deveria ter sido de acordo com o artigo 6º da Portaria MEC n.º 641/97.

Para verificar as condições de oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria n.º 2.533, de 19 de novembro de 1999,

EM2299

SK

constituída pelos professores Gerson Pereira Lima, da Universidade Federal do Paraná, Ronaldo Fiani, da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Valdemir Aparecido Pires, da Universidade Metodista de Piracicaba.

Os trabalhos de avaliação foram concluídos no dia 14 de dezembro de 1999, e a Comissão apresentou relatório favorável à autorização do curso de Ciências Econômicas; atribuindo o conceito global "B" às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Econômicas ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, recomendando a autorização do curso, com 100 vagas totais anuais, regime semestral, divididas em turmas de 50 alunos cada uma, nos turnos matutino e noturno, Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP n° 415/00.

II – MÉRITO

A Comissão verificou que o projeto pedagógico apresenta consistência entre a estrutura curricular e o perfil profissional almejado, entretanto, as ementas não apresentam grau de detalhamento e profundidade homogêneos, e a bibliografia está desatualizada em algumas disciplinas.

A existência ou a previsão de periódicos na área de Economia foi considerada insatisfatória pela Comissão, que considerou que o acervo segue a orientação derivada da bibliografia constante do ementário, mas a assinatura de periódicos deixa muito a desejar.

Na avaliação final, a Comissão considerou os conceitos individuais atribuídos a cada um dos aspectos destacados, sugerindo à IES que crie uma *home page* adequada ao curso, aumente o número de microcomputadores à disposição dos alunos e estabeleça a previsão de gabinetes individuais para os professores.

A Comissão atribuiu o conceito "C" ao item laboratório, constatando a existência de microcomputadores com *softwares* e conexão à Internet, além da previsão de expansão para o atendimento do corpo discente previsto.

Esta Secretaria constatou, na verificação da carga horária total proposta para o currículo pleno do curso, insta no anexo II, erro no somatório referente ao 7º período, onde foi informado um total de 340 h/a, no entanto, o total correto é de 272 h/a.

A titulação da docente Eulália Enide Cardoso consta do quadro da relação nominal de docentes, onde estão dispostas titulações e disciplinas, como doutora em Economia, porém, esta Secretaria observou que, em seu *curriculum vitae*, seu doutoramento em Ciências Sociais do Desenvolvimento.

Em atendimento ao disposto na legislação vigente, a Instituição, apresentou os comprovantes de sua regularidade fiscal e parafiscal.

Resultado da avaliação da Comissão.

ITENS AVALIADOS	CONCEITO
Projeto Pedagógico	B
Corpo docente	B
Infra-estrutura	B
Laboratório	C
Biblioteca	B
Coordenador do curso	A

Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que adote, imediatamente, as providências necessárias para atender as recomendações da Comissão de Avaliação, com o objetivo de qualificar a oferta do curso.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Econômicas, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos matutino e noturno, divididas em turmas de 50 alunos cada uma, regime semestral, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Espírito-Santense, mantidas pela Fundação de Assistência e Educação, ambas com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, com o conceito global "CB" atribuído às condições de sua oferta. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- no Edital de abertura dos processos seletivos, divulgue o conceito resultante da avaliação dos cursos, conforme o previsto no artigo 4º da Portaria SESu/MEC nº 2.297, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;



- inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

Esta Secretaria, tendo em vista que a avaliação promovida refere-se às condições existentes para a oferta do primeiro ano do curso, entende que a Instituição somente poderá solicitar o aumento do total de vagas autorizadas, a partir do segundo ano de seu funcionamento, mediante nova avaliação *in loco* do pleno cumprimento do cronograma de sua implantação.

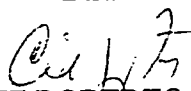
À consideração superior.

Brasília, 3 de julho de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.012299/99-45

Instituição: Faculdades Integradas Espírito-Santense

Endereço : Rua Anselmo Serrat, 199, Ilha de Monte Belo – Vitória/ES.

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciências Econômicas, bacharelado	Fundação de Assistência e Educação	100 (cem)	Matutino e Noturno	Semestral	2.720 h/a	04 anos p/ diurno, 05 anos p/ noturno	07 anos p/ diurno, 08 anos p/ noturno

Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Doutores	Ciências Sociais do Desenvolvimento *, Economia *	02
Mestres	Economia (10), Economia Rural, Direito, Ciência Política, Educação, Informática, Gestão Ambiental, Português, História Econômica, Administração	19
Especialistas	Comércio Exterior (4)	04
Graduados	Economia (3)	03
TOTAL		28
Regime de Trabalho: TI = 10 professores, TP = 10 professores, H = 08 professores (dados extraídos do projeto da Instituição)		

*Diplomas obtidos no exterior sem referência sobre revalidação.

sf

A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

Os itens avaliados pela Comissão, tais como o número e a adequação de salas de aula disponíveis em cada turno, a adequação das salas de aula quanto às instalações, segurança, ventilação, iluminação, equipamentos didáticos e acústica e a existência de salas para professores com previsão de gabinetes individuais, foram conceituados com "B".

LABORATORIOS (instalações e equipamentos)

A Comissão atribuiu o conceito "C" aos laboratórios. Verificou a existência de microcomputadores com *softwares* e conexão à Internet, com previsão de expansão para atendimento do corpo discente previsto.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A Comissão atribuiu conceito satisfatório aos seguintes itens: existência e previsão de títulos que atendam às referências bibliográficas básicas, organização do acervo e política de atualização e expansão do acervo. A existência ou previsão de periódicos na área de Economia foi considerada insatisfatória. A Comissão considerou que o acervo segue a orientação derivada da bibliografia constante do ementário, mas a assinatura de periódicos deixa muito a desejar.

SK



NOMINATA

DOCENTE	Titulação	DISCIPLINAS
1. Adriana Fiorotti Campos	Mestre em Economia	Matemática I e II
2. Alair Helena Ferreira	Mestre em Economia	Introdução à Administração
3. Alba Soares	Mestre em Direito	Instituições de Direito
4. Ana Claudia Santana	Mestre em Ciência Política	Evol das Idéias Sociais
5. Cláudio Alves Monjardim	Mestrando em Economia	Economia Setor Público
6. Douglas Chamon do Carmo	Mestrando em Economia	Política e Planej Econô e Planej e Gestão Estrat
7. Eulália Enide Cardoso	Doutora em Economia	Economia Agrícola e Histór do Capitalismo
8. Fernando Cesar C. da Costa	Mestre em Ciência Política	Estado e Economia e Ciência Política
9. Fernando Cesar de M. Mota	Doutorando em Economia	Economia Política I e Diversidad Regionais
10. Flávio Bueno	Mestre em Economia	Técnicas de Pesquisa e Micro II
11. Gilda de Araújo Costa	Mestre em Educação	Metodologia e Ciência Econ.
12. Helder Gomes	Mestre em Economia	Filos e Form do Pens. Econ e Ec Política II
13. Henrique Monteiro Cristovão	Mestre em Informática	Informática
14. Herta R. Torres	Mestre em Economia	Elab Aval. De Proj e Org. Dinâm Empresar.
15. Jairo Ferreira de Farias	Mestre em Economia	Contab. e Análise de Balanços e Cont Social
16. José Ricardo de M. Lopes	Mestre Gestão Ambiental	Economia e Meio Ambiente



17. Lauro Venturini	Mestre em Português	Língua Portuguesa
18. Lílian Maria Louzada Soncin	Mestranda em Economia	Economia Industrial Eco da Tecnologia
19. Luciano Marchesi Marques	Mestrando em Economia	Introd à Estatística Econô. e Matemática Financeira I e II
20. Luiz Cláudio Ribeiro	Doutorando História Econ	História Econôm. do Brasil II e Economia Capixaba
21. Simone Lemos Herkenhoff	Mestrando em Economia	História Econ do BR I Eco Internacional
22. Marcos Adolfo R. Ferrari	Mestrando em Economia	Macro II e Estatística Econômica
23. Reinaldo Carcanholo	Doutor em Economia	Introdução à Economia
24. Roberta S. Traspadini	Mestre em Economia	Desenvolvimento Econôm e Capitalismo contemp no Brasil
25. Rosimery A. Meneghini	Mestre em Economia	Economia do Trabalho e Globaliz e problem. Social
26. Sérgio F. Meyrelles Filho	Mestrando em Economia	Economia Brasileira Contem. e Macro I
27. Tarcísio André Giesen	Mestrando em Economia	Micro I e Economia Monetária
28. Virgínia Vasconcellos	Mestre em Administração	Avaliação de Oportun de Negócios

Informa-se que, encontra-se no anexo VI do presente projeto, as sínteses do Curriculum Vitae dos professores e os termos de compromisso devidamente assinados. O Curriculum Vitae de cada professor selecionado, devidamente documentado, encontra-se sob guarda da Instituição proponente à disposição da Comissão Especialista desse MEC/SESU.



2.2.1 Currículo Pleno do Curso de Economia

Periodização sugerida e Quadro de Pré-requisitos

1.º PERÍODO

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CHT
Evolução das Idéias Sociais		68
Instituições de Direito		68
Introdução à Economia		68
Língua Portuguesa		68
Total CH		272

2.º PERÍODO

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CHT
Matemática I		68
História do Capitalismo		68
Filosofia e Formação do Pensamento Econômico		68
Contabilidade e Análise de Balanços		68
Total do período		272



3.º PERÍODO

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CHT
Matemática II	Matemática I	68
Economia Política I	Filosofia e Formação do Pensamento Econômico	68
Microeconomia I	Introdução à Economia	68
Contabilidade Social		68
Total CH		272

4.º PERÍODO

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CHT
Introdução à Estatística Econômica		68
Economia Política II	Economia Política I	68
Microeconomia II	Microeconomia I	68
Macroeconomia I	Contabilidade Social	68
Total CH		272



5.º PERÍODO

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CHT
Estatística Econômica	Int. à Estatística Econômica	68
História Econômica do Brasil I		68
Desenvolvimento Sócio-econômico e Capitalismo Contemporâneo	História do Capitalismo e Economia Política	68
Macroeconomia II	Macroeconomia I	68
Total CH		272

6.º PERÍODO

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CHT
História Econômica do Brasil II	História Econômica do Brasil I	68
Economia do Trabalho		68
Economia Industrial	Microeconomia II	68
Economia do Setor Público	Macroeconomia II	68
Total CH		272



7.º PERÍODO

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CHT
Técnicas de Pesquisa em Economia	Estatística Econômica	68
Economia Brasileira Contemporânea	História Econômica do Brasil II	68
Estado e Economia		68
Economia Monetária	Macroeconomia II	68
Total do período		340

8.º PERÍODO

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CHT
Monografia I	Técnicas de Pesquisa em Economia	68
Economia Agrícola		68
Economia Internacional	Macroeconomia II	68
Optativa		68
Total do período		272

9.º PERÍODO

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CHT
Monografia II	Monografia I	68
Elaboração e Avaliação de Projetos		68
Optativa		68
Optativa		68
Total do período		272



10.º PERÍODO

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CHT
Monografia III	Monografia II	136
Optativa		68
Optativa		68
Total do período		272

2.2.2 Ementário e Bibliografia das Disciplinas do
Curso de Economia

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

PRIMEIRO SEMESTRE

EVOLUÇÃO DAS IDÉIAS SOCIAIS

Ementa

Evolução das idéias sociais desde Platão até Rousseau; outros autores Aristóteles, Santo Agostinho, São Tomás, Maquiavel, Hobbes, Locke. Economia Política Clássica. O pensamento sociológico: Comte, Durkheim, Marx e Weber. O pensamento social na América Latina: Ramiro Guerra, Caio Prado Jr, Julio Cesar Jobet, José Carlos Mariategui, Darcy Ribeiro, Ruy Mauro Marini, Pablo Gonzalez Casanova, Atilio Borón etc.

Bibliografia Básica:

GIDDENS, Anthony. Capitalismo e Moderna Teoria Social. Lisboa, Editorial Presença, 1994.

CASANOVA, Pablo Gonzalez. América Latina: Meio Século de História. Brasília, Ed. Universidade de Brasília, 1988.

MARINI, Ruy Mauro e Millan, Margara. La Teoria Social Latinoamericana - Textos Escogidos. México, Ed. Universidad